



MUNICÍPIO DE COQUEIRO BAIXO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município da “Canção Italiana”

L E I N°01403/2023, de 23 de março de 2023.

Autoriza o Poder Executivo a inserir no ANEXO I, do Plano Plurianual 2022/2025, Lei nº 1313/2021; no ANEXO I de Metas e Prioridades, da LDO/2023, Lei nº 1373/2022 e, abre Créditos Adicionais Especiais no valor de R\$ 20.000,00 e, dá outras providências.

JOCIMAR VALER, Prefeito Municipal de Coqueiro Baixo, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 71, inciso V da Lei Orgânica Municipal promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a inserir no ANEXO I, do PLANO PLURIANUAL 2022/2025, Lei nº.1313/2021 – PROGRAMA - 0103 – Desporto e Lazer Comunitário, FUNÇÃO 27 – Desporto e Lazer, a AÇÃO nº. 1.181 – Material Permanente para Ginásio de Esportes, conforme descrição a seguir:

ANEXO I – PLANO PLURIANUAL – 2022 A 2025
FUNÇÃO – 20 – AGRICULTURA

TIPO	AÇÕES / PRODUTOS			ANOS
				2022/2025
P	Ação:	181 – Reequipamento do Ginásio Municipal de Esportes	Un	Meta Física
	Função	27 – Desporto e Lazer		Valor 20.000,00
	Subfunção	812 – Desporto Comunitário		
	Produto:	Reequipar o Ginásio Municipal com Material Permanente que se fizer necessário		

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a inserir no ANEXO I, de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2023, no Órgão: 11 – SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, DESPORTO E TURISMO, PROGRAMA - 0103 – Desporto e Lazer Comunitário, FUNÇÃO 27 – Desporto e Lazer, Ação: 1.181 –



MUNICÍPIO DE COQUEIRO BAIXO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município da “Canção Italiana”

Reequipamento do Ginásio Municipal de Esportes - no valor de R\$ 20.000,00, conforme se demonstra a seguir:

ANEXO I – METAS E PRIORIDADES
ÓRGÃO: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA

TIPO		AÇÕES / PRODUTOS			ANO 2023
P	Ação:	181 – Reequipamento do Ginásio Municipal de Esportes	Un	Meta Física	
	Função	27 – Desporto e Lazer		Valor	20.000,00
	Subfunção	812 – Desporto Comunitário			
	Produto:	Reequipar o Ginásio Municipal com Material Permanente que se fizer necessário			

Art. 3º - Fica também, o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento vigente, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), sob códigos e especificações a seguir:

2781201031.181 – Reequipamento do Ginásio Municipal de Esportes:
4.4.9.0.52.00.11.02 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 20.000,00

Art. 4º - Servirá de recurso para cobertura do crédito adicional especial aberto no artigo anterior, o valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), referente ao Superávit Financeiro Livre, apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2022.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COQUEIRO BAIXO, aos 23 dias do mês de março de 2023.

JOCIMAR VALER
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Henrique Luciano Ongaratto
Secretário Municipal da Administração